



GERÊNCIA:
Executiva Vigilância em
Saúde

GERÊNCIA
Vigilância
Epidemiológica

NÚCLEO:
Imunização

NOTA INFORMATIVA Nº 26 - 25 de Abril de 2023

Assunto: Trata-se da ampliação da recomendação da vacina COVID-19 bivalente como dose de reforço para todas as pessoas com 18 anos de idade ou mais.

Considerando a disponibilidade de doses da vacina bivalente e a oportunidade de atualização da resposta imunológica de uma população maior frente às novas variantes da covid 19,

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 30/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS, a Secretaria de Estado da Saúde, através da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde e Núcleo Estadual de Imunizações, **recomenda, a partir desta data:**

Uma dose de reforço da vacina COVID-19 bivalente para todas as **pessoas com 18 anos de idade ou mais**, que tenham recebido ao menos duas doses de vacinas monovalentes como esquema primário ou que tenham recebido previamente qualquer vacina COVID-19 monovalente como dose de reforço.

O intervalo mínimo recomendado para a dose de reforço com a vacina COVID-19 bivalente é de **4 meses** a partir da última dose de qualquer reforço monovalente ou última dose do esquema primário.

Os municípios devem seguir a vacinação de forma escalonada, e conforme quantitativo do estoque de cada município.

O envio da vacina Bivalente permanecerá, conforme disponibilidade de estoque Estadual, atendendo aos pedidos que devem ser feitos pelos municípios no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos-SIES.

Registro de doses:

Para registro da vacinação contra covid-19 com a vacina bivalente do fabricante Pfizer, deverão ser utilizados os **sistemas integrados com a RNDS como o Novo SIPNI, e-SUS APS ou Sistemas Próprios integrados**, que irão garantir a identificação do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), para possibilitar a identificação, o acompanhamento das pessoas vacinadas e evitar duplicidade de vacinação.

O estabelecimento de saúde deverá observar se o CPF ou o CNS foram devidamente validados no Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS (CADSUS), no sentido de preservar a identidade do cidadão beneficiário do serviço prestado.

Reitera-se a importância de incentivar àqueles que não foram vacinados, a receberem o **esquema primário completo** e dose de reforço de acordo com os intervalos sugeridos pelo PNI. A dose de reforço para pessoas entre 5 e 17 anos, 11 meses e 29 dias será realizada com a **vacina**



GERÊNCIA:
Executiva Vigilância em
Saúde

GERÊNCIA
Vigilância
Epidemiológica

NÚCLEO:
Imunização

monovalente disponível. Ressalta-se que o Ministério da Saúde mantém a recomendação de vacinação contra a covid-19 de toda a população elegível acima de 6 meses de idade considerando as especificidades da população e epidemiologia do país.

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde e Núcleo Estadual de Imunizações, reforça que mesmo com a publicação dessa nota técnica, os documentos publicados anteriormente por esta Secretaria continuam vigentes, tais como: o Informe Técnico Operacional para Vacinação Contra COVID-19, NOTA INFORMATIVA Nº 11 - 27 de fevereiro de 2023 que trata-se das atualizações e recomendações referentes aos registros dos esquemas das vacinas COVID-19 nos sistemas de informação.

Conclusão:

As diretrizes para vacinação contra a covid-19 serão atualizadas conforme ocorram mudanças no cenário epidemiológico, novas aprovações regulatórias e disponibilidade de imunizantes no país.

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para orientações e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e e-mail: pni@ses.pb.gov.br e administrativo.pni@ses.pb.gov.br.

Atenciosamente,



Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde
Mat: 173.656-6

Márcia Mayara Dias de Queiroga Fernandes
**Coordenadora do Núcleo Estadual de
Imunizações – SES/PB**
Mat: 191.382.-4